



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br
Trav Olíndina Alves Pereira, 35 – Centro – CEP 88.020-095 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: CCL

1 – OBJETO

Aquisição com instalação de equipamentos de informática: 2 Switchs Gigabit de 48 portas e mais 1 para reserva, ficando assim com um equipamento para problemas, eventuais, sendo um deles gerenciável, ou 3 switches Gigabit de 24 portas, sendo ao menos um deles gerenciável, e mais 1 para reserva, ficando assim com 1 equipamento de reserva, para problemas eventuais. E a contratação imediata de serviço de mapeamento e análise de rede.

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando os problemas técnicos, ocorridos na rede interna de computadores, que tiveram início no dia 01 de julho de 2022, em virtude de equipamentos que apresentaram danos e funcionamento intermitente. Tendo sido realizadas várias tentativas de reestabelecer o funcionamento normal da rede, pela equipe técnica do CRF-SC, tentativas essas que não obtiveram êxito, tendo sido iniciadas no dia 01 de julho, acima citado. Ainda levando-se em conta que os equipamentos de reserva, são antigos e não têm capacidade suficiente para suprir as necessidades emergenciais deste Conselho. O que fez com que os funcionários desta autarquia, tivessem que estar trabalhando em regime de home office, desde o dia 05/07/2022, pois não tinham a menor possibilidade de exercer o seu trabalho por estarem sem acesso à internet e a redes, bem como o não funcionamento de programas que requerem acesso a redes externas ao CRF. Constatamos a necessidade imediata da aquisição

3 – FORMAÇÃO DO PREÇO E VALOR DE REFERÊNCIA

Na tabela abaixo indicamos um resumo da pesquisa de preço utilizada, junto ao nicho de mercado, para referenciar esta contratação.

Fornecedor	Preço Final com mão de obra
ECE Redes	R\$ 26.325,00
GH Soluções em Telecomunicações Ltda	R\$ 21.445,69
Intelvoice Tecnologia	R\$ 19.722,96
Beirão Informática	R\$ 21.500,00
Diff It Soluções em Tecnologia Ltda	R\$ 12.710,83

3.1 – MENOR PREÇO

Razão Social: Diff It Soluções em Tecnologia Ltda

CNPJ: 18.693.916/0001-30

Valor: R\$ 12.710,83

Habilitação: SIM

3 – DA LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Justifica-se a dispensa de licitação pela eficiência e economicidade da contratação, haja visto que um processo de licitação demandaria um custo elevado sem certeza de obter vantagem para o CRF/SC. Esta CCL indica a continuidade do processo nestes termos e em conformidade com a Orientação Normativa 69/2021 da AGU – Advocacia Geral da União, em razão do valor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br
Trav Olindina Alves Pereira, 35 – Centro – CEP 88.020-095 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

3 – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste serviço ficará a cargo do Departamento de Informática do CRF/SC, a quem competirá acompanhar ou delegar a outrem a execução do serviço.

5 – DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será no prazo de até 15 (dez) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal eletrônica pela contratada ao CRF/SC. A indicação orçamentária ocorrerá na conta 6.2.2.1.1.02.01.03.008 - Equipamentos de Informática e Periféricos; 6.2.2.1.1.01.04.04.001.007 - Peças e Acessórios para Informática 6.2.2.1.1.01.04.04.005.007 - Serviço de Manutenção, Adaptação, e Conservação de Bens Móveis e Imóveis

5.2 A nota fiscal deverá ser preenchida corretamente, com todos os dados do CRF-SC e deverá constar os códigos dos serviços, a alíquota de ISS, se for o caso, e demais impostos que serão deduzidos do valor a pagar.

5.3 O pagamento será efetuado exclusivamente por meio eletrônico bancário em nome da contratada, podendo ser por boleto bancário ou depósito em conta corrente, ou outro meio previsto na legislação vigente;

5.4. Caso a empresa esteja obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica, deverá enviar o arquivo *.xml* por e-mail, ficando ainda obrigada a enviar os demais documentos exigidos pela legislação.

5.5. Em havendo atraso de pagamentos dos créditos resultantes da aquisição, será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,1% por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização.

5.6. As despesas para atendimento do objeto são encargos exclusivos da contratada.

5.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Florianópolis/SC, 12/07/2022.

Marcos Aurélio Goulart, Membro da CCL do CRF/SC.
Assinado no eletronicamente padrão ICP-Brasil, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência. **Farm. Marco Aurélio Thiessen Koerich**, Presidente do CRF/SC.
Assinado no eletronicamente padrão ICP-Brasil, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.